

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período da transmissão da Super Live 10.10 no Instagram da Supergasbras, no dia 10/10/2024, concederá para os 80 primeiros clientes já da base e novos usuários do Pedir Gás (Aplicativo ou WhatsApp) o voucher promocional da Netshoes no valor de R\$ 30,00 que serão disponibilizados da seguinte forma:

Voucher promocional de R\$ 30,00 para compra no site Netshoes com o cupom **SUPERATLETA** (durante a transmissão da Live no Instagram da Supergasbras) +R\$ 10,00 para sua compra ou recompra + R\$10 para usar no mês de novembro (válido de 01/11/2024 até 30/11/2024) + R\$10 para usar no mês de dezembro (válido de 01/12/2024 até 31/12/2024). Uma vez utilizado o desconto, o cliente não poderá utilizar novamente.

O objetivo desta PROMOÇÃO VOUCHER R\$30 Netshoes + R\$ 30,00 para COMPRA ou RECOMPRA destinada à base de clientes e a novos usuários Pedir Gás na campanha SUPER LIVE 10.10 é incentivar e fomentar a utilização do Pedir Gás, gerando maior comodidade aos nossos clientes.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO VOUCHER Netshoes R\$ 30,00 terá seu início em 10/10/2024 e seu término previsto para o mesmo dia, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

1.2 O VOUCHER Netshoes R\$ 30,00 será concedido aos 80 primeiros usuários que realizarem o pedido durante a transmissão da live utilizando o cupom **SUPERATLETA**.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem os 80 primeiros pedidos de COMPRA ou RECOMPRA, pelo aplicativo Pedir Gás ou pelo WhatsApp Pedir Gás (0800 591 2591), no período da transmissão da Super Live no Instagram da Supergasbras, no dia 10/10/2024,

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar baixe o App Pedir Gás.

III. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo realizado a COMPRA ou RECOMPRA com o cupom **SUPERATLETA** para ganhar o voucher no valor de R\$30 na Netshoes + o valor de R\$10, o cliente receberá o cupom referente a recompra de novembro diretamente na sua carteira (no decorrer do mês de outubro). O cupom referente a recompra de dezembro será adicionado diretamente na carteira do cliente (no decorrer do mês de novembro), ambos no valor de R\$ 10,00 cada, nas suas respectivas validades.

3.2 Cada consumidor pode usar APENAS DOIS CUPONS POR MÊS, incluindo todas as promoções e seus cupons lançados durante o período.

3.3 Segundo cupom válido entre 01/11/2024 e 30/11/2024.

3.4 Terceiro cupom válido entre 01/12/2024 e 31/12/2024.

3.5 Cupom único e com validade.

3.6 Cupom não cumulativo.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O voucher promocional será disponibilizado via WhatsApp, para o número cadastrado, em até 24h após a confirmação da entrega do pedido.

4.2 Cada cliente terá direito a 1 (um) código de desconto de compra/recompra. Este não é cumulativo a outras campanhas e são de uso único e intransferível.

4.3 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Pedir Gás e pelos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.4 A PROMOÇÃO Voucher Netshoes R\$30 + R\$ 30,00 para COMPRA e RECOMPRA destinada à base de clientes Pedir Gás durante a SUPER LIVE 10.10 é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica do desconto promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do

<https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.